



AUTÓGRAFO DE LEI N° 48/2025

Autor do Projeto: Brás Zagotto

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO CONTA A GOTA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, a **"ASSOCIAÇÃO CONTA A GOTA"**, inscrita no CNPJ sob n° 40.128.113/0001-91, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° A "Associação Conta a Gota" é uma Associação de direito privado, não governamental, sem fins lucrativos, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, raça, cor, idade, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacional, cultural, de promoção social e assistência social e ajuda humanitária, de prazo de duração indeterminado.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390030003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

